



ESCOLA SECUNDÁRIA COM 3º CICLO INÊS DE CASTRO –401936

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – ANO LETIVO 2014/2015

TÉCNICOS ESPECIALIZADOS E FORMADORES

Abertura de Concurso

Nos termos estabelecidos no Decreto-Lei 83-A/2014, de 23 de maio, publicita-se a abertura de um procedimento de seleção e recrutamento de pessoal, para prestação de serviço docente em regime de contratação de escola (contratos de trabalho a termo resolutivo a celebrar no ano escolar de 2014/2015) para preenchimento da necessidade temporária relativa ao horário indicado no Anexo I (Cursos CEF) a preencher por técnico especializado e ou Formador.

O contrato em causa será prestado nesta escola.

Os critérios e subcritérios de seleção indicados estão igualmente publicitados na plataforma informática específica da D.G.A.E., aplicação a utilizar obrigatoriamente no processo.

Devem ainda ser considerados todos os requisitos constantes do presente aviso de abertura e toda a demais legislação aplicável.

O concurso encontra-se aberto pelo prazo de 3 dias úteis a partir da data de publicitação na plataforma eletrónica da DGAE.

Para este processo a consulta e utilização da aplicação informática da D.G.A.E. e a consulta da página eletrónica da escola tem carácter obrigatório.

Requisitos Gerais de Admissão e processo de operacionalização

Devem ser cumpridos os seguintes requisitos gerais, sob pena de não admissão e/ou exclusão:

1. Os previstos no artigo 8º da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro e legislação posterior (Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada por Lei, 18 anos de idade completos, não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções em causa; cumprimento das leis de vacinação obrigatórias);

2. Habilitação académica na área de Hotelaria e Restauração, preferencialmente de nível superior e adequada para a lecionação da disciplina do horário a concurso, ou em alternativa ser detentor do CAP para a área de formação em causa (requisito de habilitação mínima obrigatório).

3. Disponibilidade total e imediata.

4. Disponibilização da documentação de suporte da candidatura, nomeadamente a comprovativa das habilitações e experiência profissional, nos termos do estabelecido para os critérios, no prazo de 2 dias úteis, estabelecido para apresentação a concurso.

A enviar para o e-mail dos serviços administrativos (info@esic.pt) no prazo limite estabelecido.

5. Apresentação de Portefólio com os documentos comprovativos relativos aos itens a apreciar no critério, até ao prazo limite de 2 dias úteis, a abertura do concurso.

» O Portfólio não poderá exceder 10 páginas (além da capa), deve identificar inequivocamente o candidato, o horário a que concorre e os contactos telemóvel, telefone e e-mail;

» Deve contemplar e estar devidamente estruturado de acordo com os itens indicados para o critério;

» Toda a informação de suporte deve estar devidamente validada e adequadamente comprovada;

» Os elementos informativos apresentados devem corresponder ao estritamente pedido e permitir uma clara, objetiva e inequívoca apreciação, em sede de avaliação dos itens.

» Deve ser enviado para o e-mail dos Serviços Administrativos no prazo estabelecido;

6. Os candidatos obrigam-se a permanecer contactáveis por todos os meios indicados (Telemóvel, telefone e e-mail).

7. Verificado o cumprimento dos requisitos gerais de admissão, será publicitada a lista dos candidatos admitidos para a entrevista.

Os candidatos admitidos para a entrevista serão contactados para o efeito.

Para a entrevista, devem fazer-se acompanhar de todo o suporte documental que considerem relevante e estritamente relacionado com os itens a abordar.



Critérios de Seleção

1. Número de anos de experiência profissional na área: (35%)

» Ponderação de 35% (no caso de apresentar 100% de experiência letiva).

No caso de o candidato apresentar experiência profissional letiva e não letiva:

.25% a lecionar

.10% em trabalho não letivo

» Reportada a 31/08/2014;

» Só será considerada a experiência validada através de declarações das entidades patronais e dos contratos de trabalho efetuados.

A selecção obedece ao estipulado no artigo 8º da Portaria 83-A/2009, de 22/1, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 145-A/2011, de 6/4.

O ato de selecção cumpre o consignado no artigo 18º do Decreto-Lei nº 75, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 145-A/2011, de 6/4 e com destaque para o art.º 19º desse diploma, nº1, c).

O tempo de serviço a considerar reporta-se a 31 de agosto de 2014.

Instrumento de Registo de Avaliação do Portefólio – 30%

Avaliando:				Código de Grupo	ORDEM
Parâmetros avaliados	Peso	Valor [1 a 5]	Máximo 150	30%	
Objetivos definidos	3	5	15	10,00%	
Índice claro e preciso	2	5	10	6,67%	
Aspeto formal e legibilidade	2	5	15	10,00%	
Organização lógica do portefólio	2	5	20	13,33%	
Qualidade das reflexões	6	5	30	20,00%	
Aspetos relevantes evidenciados	6	5	25	16,67%	
Conteúdo com qualidade e pertinência	7	5	25	16,67%	
Criatividade / Originalidade	2	5	10	6,67%	
CLASSIFICAÇÃO:			150	100,00%	
<i>Peso do PORTEFÓLIO</i>			> Valor a transitar <		30%
			30,00	→	



ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO - AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Ponderações: Técnicos Especializados - 35%

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO (alínea b do nº11 do art.º 39º do Decreto-Lei nº 83-A/2014de 23/5)

Avaliando:	Código de Grupo	ORDEM

COMPETÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO	Peso	Valor [1 a 5]	Máximo 50	10%
Discurso claro e explícito	2	5	10	20,00%
Discurso objectivo	2	5	10	20,00%
Compreensão implícita da informação	2	5	10	20,00%
Capacidade argumentativa	2	5	10	20,00%
Iniciativa na comunicação	2	5	10	20,00%
CLASSIFICAÇÃO:			50	100,00%

<i>Peso da Comunicação</i>	> Valor a transitar <	10%
	10,00	↘↓

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL	Peso	Valor [1 a 5]	Máximo 50	10%
Capacidade de ponderação	5	5	25	50,00%
Capacidade de trabalho em equipa	5	5	25	50,00%
CLASSIFICAÇÃO:			50	100,00%

<i>Peso do Relacionamento Interpessoal</i>	> Valor a transitar <	10%
	10,00	↘↓

COMPETÊNCIAS NA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	Peso	Valor [1 a 5]	Máximo 75	15%
Capacidade de gerir emoções	3	5	15	20,00%
Grau de controlo na gestão de conflitos	3	5	15	20,00%
Capacidade de autocrítica na gestão de conflitos	3	5	15	20,00%
Capacidade argumentativa	3	5	15	20,00%
Capacidade de lidar com circunstâncias complexas/imprevistas	3	5	15	20,00%
CLASSIFICAÇÃO:			75	100,00%

<i>Peso da Competência- Resolução de conflitos</i>	> Valor a transitar <	15%
	15,00	↘↓

INTEGRADO [Pontuação: 10 + 10 + 15]	> Valor a transitar <	35,00
--	-----------------------	--------------

OBS:	→
	Responsável:



Escola Secundária
Inês de Castro
CANIDelo VILA NOVA DE GAIA

GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



Anexo I

Horário a concurso

1. Horário 24:

.Área de Formação: **Hotelaria e Restauração**

.Curso CEF – Serviço de Mesa e Bar - Empregado de Mesa / Serviço de Restaurante/Bar

.Horas : **19h**

.Disciplina(s): Serviço de cafetaria e balcão; serviço especial de mesa;

.Ciclo de escolaridade/ Tipologia: TII (1º e 2º ano)

O Diretor

(Agostinho Sequeira Guedes)

Escola Secundária Inês de Castro, 11 de fevereiro de 2015